



Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria de Vigilância em Saúde

TERMO ADITIVO Nº 002/2020  
AO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2019/COVISA.G  
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6018.2017/0011422-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CONTRATADA: NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ESPECTROFOTÔMETRO DE ABSORÇÃO ATÔMICA E ACESSÓRIO GERADOR DE HIDRETOS, MARCA THERMO SCIENTIFIC, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM ÔNUS A MUNICIPALIDADE.



OBJETO DO ADITAMENTO: I – Alteração de servidores responsáveis pela fiscalização objeto do referido contrato.

Aos 17 dias do mês de Setembro de 2020, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE por intermédio da COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, localizada na Rua Santa Isabel, 181 – 6º Andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.078.063/0001-47, neste ato representada pelo seu Coordenador Sr. LUIZ ARTUR VIERIA CALDEIRA, RF: 807.522-1, nos termos da Portaria nº 727/2018-SMS.G, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 67.774.679/0001-47, com sede na Rua Assungui, 432, Bosque da Saúde, São Paulo/SP – CEP nº 04131-000, endereço eletrônico analitica@novanalitica.com.br, telefone (11) 22162.8080, neste ato, representada por seu representante legal o Sr. JEFERSON ALMEIDA DE ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.617.174-7-SSP-SP e CPF nº 318.194.348-77, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 002/2020, com fundamento e nos termos dos artigos 67 e 65, inciso I da Lei Federal nº 8666/93 e artigos 3º e 6º Decreto Municipal nº 54.873/2014, em consonância com o despacho publicado no DOC/SP de 06/08/2020, pág. 49, conformidade da seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA  
DA ALTERAÇÃO DE FISCAIS

Fica registrada a exclusão e indicação dos servidores responsáveis pela fiscalização dos serviços do objeto do TC nº 007/2019/COVISA.G, nos termos do artigo 65, inciso I da Lei Federal nº 8666/93 e Decreto Municipal nº 54.873/2014 e conforme designação abaixo:

Pelo Núcleo do Laboratório de Controle de Qualidade em Saúde – NLCQS:

  
  
1



**Prefeitura do Município de São Paulo**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Coordenadoria de Vigilância em Saúde**

**Exclusão de:**

Sr. Claudio Junji Fukumoto – RF: 610.205-1  
Sr. Wilton Antônio da Silva Cruz – RF: 806.530-6

**Inclusão de:**

Sra. Soraya Yumi Ito Sprocati – RF: 806.274-9  
Sra. Andreia Leal Schemid – RF: 770.955-2

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do nº 007/2019/COVISA.G, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem de acordo as partes contratantes, que lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o firmam.

**LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA**  
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
CONTRATANTE

**Jeferson Araujo**  
Gestor de Contratos  
Nova Analítica Imp. e Exp. Ltda.  
Services02@novanalitica.com.br

**JEFERSON ALMEIDA DE ARAUJO**  
NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
CONTRATADA

Testemunhas:

**Edson Fontes dos Santos**  
RF: 781.029-6

**Camilla Damico de Oliveira**  
RF: 797.401-9

**Daniela Nascimento**  
R.F. 782.846.2.00